

MUNICÍPIO DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Câmara Municipal internet, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Art. 1º. O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:
- I Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
 - II Dados para contato com o conselho (telefone e e-mail);
 - III Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
 - IV Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
 - V Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2°. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o





PLL 171/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares



MUNICÍPIO DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO, PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

John Wing Rafael de Ávila Teixeira,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Certifico que a Lei Municipal N4.01 de 09 112 121 ficou afixada no Mural Oficial do Municipio,

no período de 14/12/21 + 23/32/25

Servidor Responsável au so obramolosilos "singulania sollesno" obadimonelo encol Matrícula: 23 7588



PLL 171/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares